RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 336/2019
Autor: Vereador (a) Hélio Ferreira
Ementa: "Dispõe sobre a proibição de cobranças de valores para os veículos que fizerem uso do estacionamento de hospitais, clínicas, pronto-socorro, estabelecimentos de saúde e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

- A título de pesquisa legislativa no contexto do processo legislativo da Câmara Municipal, foi objeto de parecer contrário por parte da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, cuja matéria apresentada se deu no **Projeto de Lei nº 141/2018**, que "Dispõe sobre a gratuidade por tempo determinado em estacionamentos, ainda que administrados por serviço terceirizado, nos estabelecimentos de saúde privados, no município de Salvador, e dá outras providências."

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, em restrita análise regimental, vê-se que o art. 1º do presente projeto analisado recai sobre âmbito de aplicação ao alheio a circunscrição municipal de Salvador, motivo pelo qual mostra-se oportuno observar art. 2º c/c o art. 178, I, da Resolução nº 910/91 e suas alterações: Art. 178. A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição que: I - verse sobre assuntos alheios à competência da Câmara;

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa